

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSEA/SMDS Nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca – Alagoas, através do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Arapiraca, considerando a Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e Decreto Municipal nº 2.910/2024, que estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, torna público o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Arapiraca.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 08 (vagas) vagas para membros da sociedade civil, de acordo com o artigo 8ª, II, do Decreto Municipal nº 2.910, de 14 de março de 2024.

1.2 O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, quais sejam, uma fase inicial de inscrição, habilitação e eleição.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão 08 representantes às Entidades não-governamentais com efetiva atuação no município e que desenvolvam atividades relacionadas a alimentos, nutrição, educação e organização popular. Poderão ser representantes:

- a) Movimentos Populares Organizados;
- b) Povos e Comunidades Tradicionais;
- c) Associações Comunitárias;
- d) Instituições Religiosas;
- e) Associações de Classe Profissional ou Empresarial;
- f) Organizações não governamentais;
- g) Cooperativas;
- h) Movimentos sindicais, de empregados patronal, urbanos e rurais afins à política de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo de eleição será coordenado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, e seguirá o calendário oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Arapiraca e no mural de avisos do Centro Administrativo.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Arapiraca – COMSEA Arapiraca para o biênio 2026/2028, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Atuar na esfera municipal, mediante comprovação através do estatuto da entidade;
- 4.1.2. Ter um (01) ano de funcionamento, no mínimo, a partir da sua fundação;

5 PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

5.1 Credenciamento: será realizado por encaminhamento da documentação via digital ao e-mail do COMSEA (e-mail: comsea.arapiraca@gmail.com), com o assunto “ELEIÇÃO COMSEA Arapiraca”).

5.1.1 Os documentos deverão ser enviados em PDF.

5.1.2 A documentação deverá ser encaminhada conforme cronograma do edital.

5.2 Os representantes da sociedade civil organizada que concorrerão a vagas dispostas no artigo 8ª, II, do Decreto Municipal nº 2.910/2024 deverão, no ato da inscrição, enviar os seguintes documentos:

5.2.1 Requerimento de Inscrição, anexo II;

5.2.2 Documento de Constituição da Instituição (Lei, Estatuto Social, entre outros);

5.2.3 Cópia da ata da última reunião;

5.2.4 Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;

5.2.5 Ficha de Inscrição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, anexo III;

5.2.6 Cópia de RG e CPF dos Conselheiros Titulares e Suplentes.

6 PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. No período previsto no Edital, a Comissão Eleitoral analisará a documentação entregue no Credenciamento, divulgando o resultado preliminar com as inscrições indeferidas, conforme cronograma presente no Anexo I.

7 PERÍODO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

7.1. No período do cronograma do edital, as entidades com inscrições indeferidas terão prazo para recursos, que deverão ser feitos em formulário próprio para este fim, conforme Anexo IV deste edital, anexando cópias de documentos comprobatórios.

7.2 As solicitações de recursos deverão ser encaminhados via digital ao e-mail do COMSEA (e-mail: comsea.arapiraca@gmail.com), com o assunto “ELEIÇÃO COMSEA Arapiraca”).

7.2.1 Os documentos deverão ser enviados em PDF.

8 PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL

8.1 Conforme cronograma, a Comissão Eleitoral divulgará a decisão sobre os recursos apresentados e a divulgação final das entidades habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição, que será realizada conforme cronograma presente no Anexo I deste edital.

8.1.2 Na lista final das entidades habilitadas para o processo eleitoral constará local e horário da Assembleia de Eleição.

8.2 O resultado final será divulgado na página oficial da Prefeitura, no mural do Centro Administrativo e nas mídias sociais.

9 DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

9.1. A Assembleia ocorrerá conforme cronograma, **local e horário serão informados na Divulgação da Lista Definitiva de Entidades Habilitadas, conforme item 8.12 deste Edital**, e terá a seguinte programação:

- a) A abertura da assembleia pelo/a Presidente da Comissão;
- b) Leitura das orientações e passos do processo de eleição realizada pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
- c) Apresentação do(a)s candidato(a)s para os participantes da Assembleia pelo tempo máximo de 03 (três) minutos, no qual deverão informar o nome do representante, a entidade que representa e o objetivo de participação no Conselho;
- d) A eleição ocorrerá através de voto escrito;
- e) Para a apuração, será realizada a contagem dos votos pela Comissão Eleitoral, com a presença dos representantes das Entidades e do Ministério Público;
- f) Em seguida, o resultado final será declarado pela Presidente da Comissão Eleitoral;
- g) Encerramento.

10. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1. A eleição será realizada através de voto escrito em cédula disponibilizada pela Comissão Eleitoral;

10.2. Cada eleitor poderá votar em até 03 entidades;

10.3. A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

10.4. Em caso de empate, o desempate será através da data de fundação de cada entidade, considerando da mais antiga para a mais recente.

11. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

11.1. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Arapiraca – COMSEA Arapiraca é órgão colegiado, permanente, não jurisdicional, tem competência consultiva, propositiva e deliberativa de verbas ou recursos, projetos, plano ou programa de Segurança Alimentar e Nutricional de Arapiraca e Direito Humano à Alimentação Adequada, no Município de Arapiraca, conforme artigo 7º, do Decreto Municipal nº 2.910/2024.

11.2. São de competência dos Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Arapiraca as ações previstas na Lei Federal nº 11.346/2006 e do Decreto Municipal nº 2.910/2024.

11.3. O mandato dos Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

11.4. A função de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento das publicações e editais no site oficial da Prefeitura e no mural do Centro Administrativo.

12.2. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente Edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

12.3. A Comissão Temporária Eleitoral do Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal nº 11.346/2006 e do Decreto Municipal nº 2.910/2024 e no presente Edital.

12.4. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Requerimento de Inscrição;

Anexo III – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Anexo IV – Requerimento de Recurso das Inscrições Indeferidas.

Arapiraca-AL, 05 de agosto de 2026

Membros da Comissão Eleitoral – Eleição da Sociedade Civil para o COMSEA de Arapiraca/AL		
Resolução COMSEA nº 003/2026		
Keronlaine de Araújo Silva	Segmento Governo - SMS	Membro
Meyre Karine Gama do Amaral	Secretária-Executiva	Membro
Valmir José da Silva	Sociedade Civil – Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Itapicuru	Membro
Simone Batista dos Santos	Sociedade Civil - Associação das Mulheres Produtoras de Broas Taboquinha - ASPOBRAS	Membro

ANEXO I

**CALENDÁRIO OFICIAL – PLEITO ELEITORAL
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – COMSEA Arapiraca – BIÊNIO 2026/2028**

DATA	ATIVIDADE
07/08/2026	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
07/08 a 17/08	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
18/08 a 21/08	Período da análise dos documentos
24/08/2026	Divulgação do resultado preliminar
25/08 a 27/08	Prazo para recurso das inscrições indeferidas
28/08 a 31/08	Análise dos recursos
01/09/2026	Publicação da decisão dos recursos e divulgação da lista Definitiva das Entidades Habilitadas para o processo eleitoral
03/09/2026	A Assembleia de Eleição para escolha das entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
04/09/2026	Divulgação do resultado final das entidades eleitas no site da Prefeitura

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme Edital de Convocação SMDS nº 004/2026, a Entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a biênio 2026/2028.

ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME DA ENTIDADE:
SIGLA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE:
RG.:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:

DELEGADO(A) PARA O PROCESSO ELEITORAL	
TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:
RG	RG
CPF	CPF
Email:	Email:
TELEFONE PARA CONTATO:	TELEFONE PARA CONTATO:

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Assinatura do Delegado Titular

Assinatura do Delegado Suplente

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
DA SOCIEDADE CIVIL**

Formulário Próprio para o processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho
Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Biênio 2026/2028

NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
E-MAIL:	E-MAIL:
TELEFONE PARA CONTATO:	TELEFONE PARA CONTATO:

Categoria Representativa:

- ☐ Movimentos Populares Organizados;
- ☐ Povos e Comunidades Tradicionais;
- ☐ Associações Comunitárias;
- ☐ Instituições Religiosas;
- ☐ Associações de Classe Profissional ou Empresarial;
- ☐ Organizações não governamentais;
- ☐ Cooperativas;
- ☐ Movimentos sindicais, de empregados patronal, urbanos e rurais afins à política de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.

Documentos Apresentados:

- ☐ Requerimento de Inscrição, anexo II;
- ☐ Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- ☐ Cópia da ata da última reunião;
- ☐ Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- ☐ Ficha de Inscrição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, anexo III;
- ☐ Cópia de RG e CPF para dos candidatos.

Declaro estar de pleno acordo com o Edital de Convocação 004/2026 para Assembleia Eleição para a escolha dos conselheiros da sociedade para o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**.

Arapiraca-AL, dia de mês de 2026

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

À Comissão Eleitoral,

Conforme Resultado Preliminar do Edital de Convocação 004/2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Arapiraca-AL, encaminhamos solicitação de recurso referente à inscrição indeferida para participação da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos membros que irão compor o COMSEA Arapiraca para o biênio 2026/2028.

ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME DA ENTIDADE:
SIGLA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE:
RG.:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO: